



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL 01/24 - Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da
Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura e Autoria para valorização
e recomposição das Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A).**

A Coordenação do Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura e Autoria para valorização e recomposição das Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A), divulga o presente Edital de seleção de bolsas para alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu atuarem no respectivo Projeto, nos Programas em Educação, Serviço Social e Psicologia.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital alinha-se à parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Niterói (PMN), Fundação Euclides da Cunha (FEC) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), para formação dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Niterói e ação pedagógica direta junto às crianças, estudantes e famílias da rede municipal de ensino de Niterói, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura e Autoria para valorização e recomposição das Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A).

1.2 A parceria estrutura-se a partir da integração de quatro dimensões:

- (a) a elaboração de atividades e eventos integrados de formação continuada para profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Niterói e de formação inicial para estudantes da graduação;
- (b) o desenvolvimento de ações realizadas com os professores de referência das unidades escolares, realizadas por estudantes-bolsistas das áreas de Pedagogia, Educação Física, Artes, Cinema, Psicologia e Serviço Social para o fortalecimento das redes de aprendizagens do corpo discente nas Unidades de Educação da Rede Municipal;
- (c) desenvolvimento de ações realizadas por estudantes-bolsistas das áreas da Psicologia e Serviço Social no escopo da valorização da vida, da convivência e dos afetos de crianças, estudantes e famílias das Unidades de Educação da Rede Municipal de Educação de Niterói;
- (d) o fomento à realização de pesquisas colaborativas entre o ensino superior e a educação básica.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir com a administração pública no aprimoramento de estratégias pedagógicas que mobilizem o sentido da aprendizagem dentro do contexto pessoal e cultural das crianças e estudantes e favoreçam um olhar individualizado para os sujeitos da aprendizagem;
- 2.2 Contribuir com a administração pública na promoção de espaços dialógicos e de participação das crianças, estudantes e famílias nas Unidades de Educação, como estratégia de reconstrução dos laços afetivos e simbólicos entre estes e a escola;
- 2.3 Apoiar atividades que possibilitem o reencontro dos estudantes com seus pares, com seus professores, com equipamentos culturais, com o ambiente natural e com a cidade, tendo em vista tanto a perspectiva das aprendizagens que tais atividades possibilitam, como os laços afetivos que se criam, as alegrias que produzem e a reconquista dos espaços públicos que

- proporcionam;
- 2.4 Fomentar, junto às escolas, ações pedagógicas de combate à infrequência e evasão escolar.
 - 2.5 Promover, junto às escolas, a perspectiva discursiva da alfabetização, baseada na reflexão sobre o mundo e na utilização da língua como recurso significativo para a interação social, valorizando o protagonismo, as falas e os sentidos das crianças/estudantes no centro dos processos de ensino-aprendizagem;
 - 2.6 Promover, em parceria com as unidades escolares, a autoria discente e a superação das linhas abissais entre “os que sabem” e “os que não sabem”, valorizando os conhecimentos, experiências e potencialidades das crianças, estudantes e suas famílias no planejamento das propostas pedagógicas;
 - 2.7 Mobilizar, em parceria com a equipe de articulação pedagógica das escolas e a gestão da Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional (SSDE), a intersetorialidade, rompendo o isolamento desta instituição para lidar com questões subjacentes ao fracasso escolar que transcendem a dimensão pedagógica.

3. VAGAS

- 3.1 Somente poderão se candidatar doutorandos ou pós-doutorandos que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) possuir CPF em situação regular;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ser licenciado para candidatos da área de Educação e bacharel para candidatos das áreas de Serviço Social e/ou Psicologia, em curso superior devidamente credenciado e reconhecido pelo MEC;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- f) estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF em área citada no caput deste Edital, em nível de doutorado ou pós-doutorado.
- g) possuir disponibilidade e comprometer-se a realizar no mínimo 20 horas semanais de atividades no Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura e Autoria para valorização e recomposição das Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares na pós-graduação;

- 3.2 Este edital visa selecionar 08 (Oito) bolsistas em nível de Doutorado ou Pós-doutorado, para as seguintes vagas e áreas:

Área do Programa de Pós Graduação	Requisitos	Vagas
Educação	Matrícula ativa e regular em curso de Pós-Graduação nível doutorado ou Pós Doutorado na UFF/Niterói.	07 + CR*
Serviço Social e/ou Psicologia	Matrícula ativa e regular em curso de Pós-Graduação nível doutorado ou Pós Doutorado na UFF/Niterói.	01 + CR*

* Cadastro de Reserva

4. BOLSAS

- 4.1 A concessão de bolsas para ações aprovadas no presente Edital respeitará o recurso orçamentário-financeiro do Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura e Autoria para valorização e recomposição das Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A), no âmbito da liberação dos recursos da PMN (Prefeitura Municipal de Niterói) junto à FEC (Fundação Euclides da Cunha).

- 4.2 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.
- 4.3 As bolsas de pós-graduação previstas neste edital perfazem o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocento reais) mensais.
- 4.4 As bolsas de pós-graduação serão concedidas a estudantes com matrículas ativas em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFF, selecionados no âmbito deste edital.
- 4.5 Os bolsistas de pós-graduação terão uma jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas no âmbito das atribuições previstas no item 5 deste edital.
- 4.6 As atividades propostas para o bolsista deverão estar compreendidas no período de 15 de Março de 2024 a 15 de Outubro de 2025.
- 4.7 A vigência da bolsa não será prorrogada.
- 4.8 Ao longo das atividades no ano e no momento do seu desligamento da equipe da ação, o bolsista deverá obrigatoriamente apresentar todas as responsabilidades (os registros comprobatórios - anotações, fotografias, vídeos) previstas no âmbito do item 5 deste edital.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. O papel do bolsista de pós-graduação está centrado no trabalho coletivo com a coordenação dos Eixos 1 e 2 do projeto, no processo de seleção, alocação e acompanhamento do cumprimento das atribuições de bolsistas de extensão, em diálogo com as diretrizes estabelecidas pela SME/Niterói e pela PROEX/FEC, incluindo as seguintes etapas:

- a) Acompanhar os bolsistas de extensão nas atividades realizadas nas unidades de educação, promovendo formação permanente com criação e construção de material pedagógico e de avaliação de aprendizagem;
- b) Estreitar laços com as Equipes de Articulação Pedagógica (EAP) das Unidades, zelando pela atuação significativa dos bolsistas de extensão de modo que contribuam em prol da efetivação das ações previstas no Eixo 1 do projeto, alimentando as potencialidades das atribuições envolvidas;
- c) Participação em reuniões periódicas com a equipe dos Eixos 1 e 2, bem como com a equipe da SME: (re)planejamento e avaliação do trabalho, apresentação de dados e de relatórios dos pólos; acompanhamento, sob a supervisão da SME, das ações realizadas pelos bolsistas de extensão.

6. CRONOGRAMA

6.1 O presente edital respeitará o seguinte cronograma:

Etapa	Datas
Lançamento do edital	03/02/2024
Prazo para impugnação do edital	07/02/2024
Período de inscrições	08/02 a 21/02/2024
Divulgação das inscrições deferidas	22/02/2024
Período da realização das etapas de seleção	23 a 27/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	28/02/2024
Prazo de interposição dos recursos	02/03/2024
Divulgação do resultado final	04/03/2024
Período de entrega de documentos e assinatura de termo	11 a 14/03/2024
Início das atividades.	15/03/24

6.2 O referido cronograma poderá sofrer retificações que serão devidamente divulgadas em www.editais.uff.br.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/9sH7fKZoUAibzmBw6>

7.2 As inscrições ocorrerão entre os dias 08/02 a 21/02/2024.

7.3 Ao preencher o formulário de inscrições, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula ativa em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF;
- b) Cópia do diploma de Licenciatura para candidatos da área de Educação e cópia do diploma de Bacharelado, para candidatos das áreas de Serviço Social e/ou Psicologia, em curso superior devidamente credenciado e reconhecido pelo MEC
- c) Documento escrito a próprio punho, que contenha nome completo, RG, CPF, datado e assinado de autodeclaração para candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PcD).

7.4 O envio dos documentos e preenchimento correto do formulário é de responsabilidade do candidato.

7.5 Qualquer envio incorreto ou ausência de documentos ou informações acarretará em indeferimento da inscrição.

7.6 O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou PcD se responsabiliza pela veracidade da mesma ao enviar a autodeclaração, cabendo ao mesmo os referidos efeitos legais.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas será constituída por duas etapas:

8.1.1 Atendimento aos critérios de elegibilidade, listados no item 3.1;

8.1.2 Entrevista com os candidatos da área de Educação sobre experiências educativas (formativas) na Educação Básica, especialmente em atividades com os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

8.1.3 Entrevista com os candidatos das áreas de Serviço Social e de Psicologia sobre experiência de atuação com práticas sociais e psicológicas coletivas no âmbito educacional.

a) As entrevistas poderão ser realizadas em períodos matutinos ou vespertinos em dias úteis.

b) As entrevistas serão marcadas em ordem alfabética dos inscritos e os dias e horários do cronograma de entrevistas serão enviados com antecedência aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição.

c) É de responsabilidade do candidato o preenchimento do endereço de e-mail correto no formulário de inscrições, bem como acompanhamento atento ao envio das instruções via e-mail dentro do prazo estipulado no cronograma do item 6.1.

8.2 A comissão avaliadora será constituída pelos professores/coordenadores dos respectivos Eixos de atuação do Projeto.

9. RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 28/02/2024, em www.editais.uff.br.

9.2 Caberá recurso às duas etapas, podendo o solicitante pleitear uma reconsideração, apresentando uma justificativa em formulário específico.

a) Os recursos deverão ser interpelados via google forms disponível no link <https://forms.gle/N9to1UvYqqarANE39>

b) O prazo para interposição de recursos está previsto no item 6.1 deste edital.

9.3 O resultado final será divulgado no dia 04/03/2024, em www.editais.uff.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos a esse edital serão avaliados particularmente pela comissão avaliadora/coordenadora do projeto.

10.2 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e- mail:
contato.projetopalavra@gmail.com

Niterói, 02 de Fevereiro de 2024.

Profª Drª. Ana Claudia Carvalho Giordani
Coordenadora do Projeto

Prof. Dr. Andre Augusto Pereira Brandao
Vice-Coodenador do Projeto